

PORTARIA N^º 430 DE 14 DE SETEMBRO DE 2004

(Publicada no Diário Oficial de 15/09/2004)

Altera a Portaria n^º 114, de 27 de fevereiro de 2004.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º O item 6 do anexo único da Portaria n^º 114, de 27 de fevereiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ITEM	PRODUTO
06	Álcool transportado a granel (para fins carburantes ou uso não automotivo)”

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor dia 1º de outubro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário